

EDITAL N° 021/2020/CEART | RETIFICADO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOUTORADO – PNPD/CAPES PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA - PPGMUS

<http://www.udesc.br/ceart/ppgmus/bolsas/posdoutorado>

O Centro de Artes da Universidade do Estado de Santa Catarina - CEART/UDESC, com base nas normas e diretrizes do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD - CAPES - Portaria nº 86, de 3 de julho de 2013, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de 01 (um) candidato a 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado prevista para o Programa de Pós-Graduação em Música (PPGMUS). A abertura do presente edital foi aprovada na reunião de Colegiado do PPGMUS no dia 05 de novembro de 2020 e as normas encontram-se descritas no corpo deste Edital.

1. VAGAS E CLIENTELA

1.1 - O PPGMUS possui uma (01) bolsa da cota do PNPD-CAPES, cujos valores são definidos pela CAPES e as normas estão detalhadas na portaria n. 86/ CAPES, de 3 de julho de 2013, disponível no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnpd-pdf/view>

1.2 - São objetivos do Programa PNPD-CAPES:

- I. Promover a realização de estudos de alto nível;
- II. Reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III. Renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa; e
- IV. Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

1.3 - Poderão se candidatar à bolsa PNPD, brasileiros e estrangeiros, portadores do título de doutor.

2. DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 - A concessão inicial da bolsa PNPD do PPGMUS é de 12 meses, sendo possível prorrogação deste período, de acordo com análise e decisão do Colegiado do PPGMUS.

3. PERFIL DO PROGRAMA

3.1 - As atividades dos(as) candidatos(as) à bolsa PNPD deverão estar vinculadas a uma das linhas de pesquisa do PPGMUS. O Programa de Pós-Graduação em Música estrutura-se em torno de 03 (três) linhas de pesquisa, dentro da área de concentração Música:

Educação musical: Investiga processos e práticas pedagógico-musicais, em suas diferentes dimensões, na educação básica, no ensino superior e em outros contextos socioculturais. Inclui pesquisas sobre a formação docente, práticas criativas, desafios educacionais na era digital, currículo, políticas educacionais, educação inclusiva e estudos transculturais.

Teoria e história: A linha abarca pesquisas de caráter histórico e teórico fundamentadas em documentação textual, musical e/ou sonora. Inclui a pesquisa histórico-musicológica a partir de acervos documentais e abordagens históricas e teóricas da música popular.

Processos criativos: A linha de pesquisa focaliza estudos musicais nas interfaces entre processos analíticos, musicológicos, compostoriais e de interpretação musical. Inclui pesquisas sobre poéticas musicais, investigação artística, performance, modelos teóricos, analíticos e abordagens etnomusicológicas em repertórios de diferentes contextos socioculturais.

3.2 - A supervisão do Pós-Doutorado poderá ser realizada por professor(a) do corpo docente permanente do PPGMUS que já tenha concluído a orientação de, no mínimo, 2 (duas) dissertações de mestrado.

3.3 - Informações sobre o PPGMUS poderão ser acessadas no site:
<https://www.udesc.br/ceart/ppgmus>

4. PERFIL E ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

4.1 - Perfil e requisitos do(a) bolsista a ser selecionado(a):

- a. Possuir título de Doutor;

- b. qualificação compatível com os requisitos do plano de trabalho apresentado; e
- c. experiência, trabalhos publicados ou tese/dissertação defendida na área do projeto de pesquisa apresentado.

4.2 - Atividades e compromissos do(a) bolsista selecionado(a):

- a. desenvolver a pesquisa prevista no projeto que foi apresentado no processo seletivo;
- b. participar do projeto de pesquisa do(a) professor(a) supervisor(a) e de atividades dos grupos de pesquisa consolidados na UDESC;
- c. desenvolver atividades de ensino e pesquisa na Graduação e na Pós-Graduação em Música da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC;
- d. apresentar trabalhos em eventos científicos e publicar trabalhos relativos ao projeto de pesquisa proposto no processo seletivo;
- e. participar sistematicamente de atividades coletivas desenvolvidas pelo PPGMUS, como organização de eventos, bancas de avaliação de projetos, de qualificação e de defesa de mestrado;
- f. dedicar-se integralmente (dedicação exclusiva) às atividades de pesquisa e ensino previstas no PNPD (40 horas semanais) durante todo o período de vigência da bolsa; e
- g. cumprir todas as obrigações estabelecidas pelo Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES.

5. INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições deverão ser realizadas no período previsto no cronograma (item 7), através de formulário de inscrição online disponibilizado na página do Programa.

5.1.1 - Todos os documentos complementares a este edital estão disponíveis na página do PPGMUS: <http://www.udesc.br/ceart/ppgmus/bolsas/posdoutorado>.

5.1.2 - Toda a documentação exigida deverá ser digitalizada em formato PDF e anexada nos respectivos campos disponíveis no formulário de inscrição online.

5.2 - Documentos para inscrição:

- a. Solicitação de inscrição preenchida e assinada;
- b. carta de anuência do(a) professor(a) supervisor(a), que poderá ser assinada pelo professor(a) supervisor(a) depois de enviada a inscrição pelo(a) candidato(a);
- c. projeto de pesquisa que se alinhe com uma das linhas de pesquisa do PPGMUS (até 10 páginas);

d. plano de trabalho, incluindo:

- propostas de atividades de ensino que possam ser desenvolvidas nos Cursos de Graduação e de Pós-graduação em Música; e
 - metas a serem alcançadas e cronograma para a realização das atividades previstas.
 - Indicação de supervisor(a) pertencente ao corpo docente permanente do PPGMUS, com justificativa da indicação demonstrando vinculação do projeto de pesquisa a ser desenvolvido com a área de atuação do(a) supervisor(a);
- e. cópia do comprovante do título de doutor;
 - f. cópia da Carteira de Identidade (para brasileiros); e
 - g. cópia do RNE/CIE ou Passaporte (para estrangeiros);
 - h. link para o Currículo Lattes atualizado dos últimos 3 anos (para brasileiros); ou
 - i. Link para o Currículo Lattes atualizado, ou currículo contendo as principais atividades e produções acadêmicas dos últimos 3 anos (para estrangeiros).

5.3 - Documentos adicionais poderão ser solicitados, a critério do Colegiado do PPGMUS, assim como poderá ser solicitada a realização de entrevista com os(as) candidatos(as) inscritos.

5.4 - As propostas de trabalho a serem apresentadas deverão contribuir para o desenvolvimento e consolidação das atividades do PPGMUS.

6. DA ANÁLISE E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 - A análise das propostas será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGMUS, tendo como base:

- a. o projeto de pesquisa e o plano de trabalho apresentados pelo(a) candidato(a);
- b. o potencial do projeto de pesquisa e do plano de trabalho para o desenvolvimento e a consolidação das atividades do PPGMUS;
- c. a produção intelectual e a experiência profissional do(a) candidato(a);
- d. a aderência do projeto de pesquisa proposto com a linha de pesquisa do(a) professor(a) supervisor(a);
- e. a produção intelectual e a disponibilidade do(a) supervisor(a) do corpo docente permanente do PPGMUS;
- f. a manifestação de concordância do(a) supervisor(a) quanto ao acompanhamento do projeto de pesquisa e das atividades a serem desenvolvidas.

6.2 - O resultado será divulgado no site do PPGMUS, até a data prevista no cronograma (item 7).

7. CRONOGRAMA

| | |
|---|---|
| Inscrições | 13 de novembro a 15 de dezembro de 2020 |
| Divulgação do resultado | até 18 de dezembro de 2021 |
| Entrega de documentos do(a) candidato(a) selecionado(a) | até 05 de fevereiro de 2021 |
| Início da vigência da bolsa | 01 de fevereiro de 2021 |
| Término da vigência da bolsa | 28 de fevereiro de 2022 |

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 - Todas as informações referentes à bolsa PNPD estão disponíveis na Portaria n. 86 de 03 de julho de 2013 da CAPES, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-86-2013-regulamento-pnlpd-pdf/view>

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A efetivação do presente edital está condicionada às decisões do Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPD/CAPES.

9.2 - O resultado da seleção terá validade de 6 (seis) meses. A bolsa PNPD é oferecida por um período inicial de um ano, podendo ser renovada a cada 12 meses mediante avaliação de produtividade científica.

9.3 - A Comissão de Bolsas do PPGMUS é soberana quanto à avaliação das candidaturas e à atribuição das respectivas notas aos candidatos.

9.4 - Os resultados finais serão homologados pelo Colegiado do PPGMUS.

9.5 - A qualquer momento deste processo seletivo, ou no decorrer do estágio pós-doutoral, poderá ser solicitada a apresentação dos originais dos documentos solicitados neste Edital, em função de procedimentos administrativos ou auditoria interna, tendo o candidato, ou

bolsista, o prazo máximo de um mês para apresentá-los à Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do CEART.

9.6 - Em caso de desistência da matrícula ou o não atendimento aos itens acima listados, outros candidatos aprovados no processo de seleção poderão ser chamados em ordem decrescente de classificação.

9.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGMUS.

9.8 - Para a implementação da bolsa, poderá ser solicitada documentação adicional ao(à) candidato(a) aprovado(a), conforme normas específicas da CAPES e da UDESC.

Florianópolis, 11 de novembro de 2020.

Profa. Dra. Maria Cristina da Rosa Fonseca da Silva

Diretora Geral do Centro de Artes | CEART